



PROTOCOLO DE ADESÃO DA IGREJA KIMBANGUISTA AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Igreja Kimbanguista é uma instituição que procura contribuir para o desenvolvimento religioso, humano, cultural e social da comunidade africana residente em Portugal, através da sua harmoniosa e equilibrada integração na sociedade.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pela Governadora Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Igreja Kimbanguista, representada pelo Reverendo Maurício Nascimento, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico no Contrato Local de Segurança de Loures a Igreja Kimbanguista.

Cláusula Segunda

A Igreja Kimbanguista aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira do Contrato Local de Segurança de Loures e enquadradas nas áreas de intervenção previstas na clausula primeira do referido contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Igreja Kimbanguista:

- a) Promover a harmonia entre as diferentes comunidades, de forma a que sejam os próprias a assegurar o seu desenvolvimento, a defesa dos seus direitos e o cumprimento de seus deveres;
- b) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da comunidade africana em Portugal, através da participação em várias actividades;

- c) Informar a sociedade civil, em geral, sobre a população de origem africana, a sua cultura e a sua diversidade, as oportunidades de inclusão social e as múltiplas expressões de exclusão;
- d) Esclarecer e mobilizar a população de origem africana para a participação nas iniciativas do Contrato Local de Segurança.

São obrigações específicas da Igreja Kimbanguista as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com Igreja Kimbanguista;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Igreja Kimbanguista.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

Cláusula Sétima

A Igreja Kimbanguista terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela

Igreja Kimbanguista

O Reverendo



Maurício Nascimento.

ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: Festa do dia de Natal Kimbanguista (25 de Maio)

Contexto e problemática	A população das freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém apresenta problemas sociais, relacionados com a pobreza e também com os comportamentos aditivos, de risco e anti-sociais.
Data	25 de Maio 2011
Local	Quinta da Fonte – Freguesia da Apelação
Descrição da acção	Realização do desfile pelo bairro com a fanfarra, mostra da gastronomia africana e a realização de uma palestra sobre a importância deste dia, para a sua religião e em como, através dela se promove o equilíbrio social.
Objectivos	Promover e dar a conhecer as comunidades e culturas africanas e desenvolver o sentimento de pertença e o respeito pelas diferenças religiosas e culturais de cada comunidade e indivíduo.
Beneficiários	Toda a população que esteja disposta a participar.
Material de apoio	Distribuição de documentação de suporte à apresentação, instrumentos musicais, apoio logístico.
Parceiros	Câmara Municipal de Loures, Junta de Freguesia da Apelação, Agrupamento de Escolas, Associações locais.

Acção nº 2: Festa de Dezembro

Contexto e problemática	A população das freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém apresenta problemas sociais, relacionados com o desemprego e a efectiva carência económica, mas também relacionados com os comportamentos aditivos de uns, de risco e anti-sociais de outros que acentuam os desequilíbrios e a falta de harmonia e paz em alguns bairros.
Data	17 de Dezembro de 2011
Local	Quinta da Fonte – Freguesia da Apelação

Descrição da acção	<p>Acção visa proporcionar momentos em família e em comunidade através da música (fanfarra) e partilha da gastronomia de origem africana.</p> <p>Palestra:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilização para a vivencia em família:<ul style="list-style-type: none">- Responsabilização dos pais:<ol style="list-style-type: none">1. A educação – a responsabilização dos pais pelo comportamento dos filhos, a definição de regras;2. Envolvimento dos pais na vida dos filhos – participar em programas escolares, conhecer os amigos dos filhos, passar mais tempo em família;• A acção termina com mais um apontamento musical
Objectivos	Comemorar a importância da diversidade cultural, desenvolver o sentimento de pertença e o realçar a importância da família na harmonia e na paz do bairro de origem.
Beneficiários	Toda a população que esteja disposta a participar.
Material de apoio	Distribuição de documentação de divulgação da acção. Material de apoio ao desenvolvimento da acção.
Parceiros	Câmara Municipal de Loures, Junta de Freguesia da Apelação, Agrupamento de Escolas, Associações locais.